



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

*Mog 149*

1- LEI N. 619 -1

( Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar. )

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito na quantia de Cr\$ 9.000,00 ( nove mil cruzeiros ), suplementar à verba 1.00.1 - 8.00.4 - DESPESAS DIVERSAS - V - Salário Família, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 9.000,00 ( nove mil cruzeiros ), consignada na verba 1.00.1 - 8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de móveis e utensílios, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3482 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada na Secretaria Geral e Departamento Administrativo, em 17 de Agosto de 1.954, e publicada na Portaria Municipal.

O Diretor

*Argeu Batalha*  
- ARGEU BATALHA -